DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 **Ano X | Edição nº 1677** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Terceiro Setor 5
Termo Aditivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATOS DECISÓRIOS REFERENTE À ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, a Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP, Sra. Shirley Aparecida Pedro Berchan, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do que determina o artigo 24 do Decreto municipal nº 083, de 22 de novembro de 2024, **EXPEDE OS SEGUINTES ATOS DECISÓRIOS** sobre o acúmulo legal de cargos, empregos ou funções públicas, para o ano letivo de 2025:

Ato Decisório n° 45/2025: Aline Cristina Affonso, RG 34.769.124-9, PEB I Processo Seletivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Profa Magda Contart dos Santos, acumula com Professor Educação Infantil efetivo na EMEI Profa Olympia Eleusa Decare, em Dumont/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 46/2025: Camila da Silva Cardoso Ferreira, RG 50.156.913-3, PEB I Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Pontal, junto à EMEI Profa Sandra Mara Malvas, acumula com PEB I contratado, junto à EMEI Profa Dalva dos Santos Carvalho, Sertãozinho/SP. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 47/2025: Lilian Carla Rosa, RG 33.820.927-X, PEB I efetivo da Prefeitura de Pontal SP, junto à EMEI Profa Magda Contart dos Santos, acumula com Psicopedagogo estatutário efetivo na EMEF Elydia Carneiro Rocha, em Distrito de Cruz das Posses, Sertãozinho/SP. Acumulação legal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução n°01/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Interna para apuração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCAP**, do município de Pontal, faz saber, a quem interessar possa, que, conforme deliberou o seu plenário, em sessão ordinária no dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Composição da Comissão Interna para averiguação de Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2024 e 02/2024:

- Pabline Luana Lalucci – Membro
- Danilo Augusto Silva – Membro
- Nayanne Alves de Souza – Membro

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 04 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 04/02/2025 11:51:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente do Conselho

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº 002/2025

DETERMINA O LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024 E 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal – SP – COMDCAP, por meio do Presidente **Gustavo Henrique de Sousa Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/91.

CONSIDERANDO reunião colegiada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na data de 29 de Janeiro de 2025, e decisão colegiada pela retomada dos Processos administrativos Disciplinar 001/24 e 002/24.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar que prevê a conduta dos Conselheiros Tutelares, bem como seus direitos e deveres em relação à proteção integral à criança e o adolescente.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – que preconiza as atribuições dos Conselheiros Tutelares mediante a violação de direitos de criança e adolescente, pontuando ainda as medidas de proteção aplicáveis a cada caso, para resguardar e garantir os direitos e proteção das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam levantadas as supensões dos Processos Administrativos 001/2024 e 002/2024, tendo em vista o retorno as suas funções da Conselheira afastada justificadamente.

Art. 2º - Ficam designados os Conselheiros de Direito relacionados na Resolução 001/2025 para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal, 04 de Fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 04/02/2025 11:51:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente COMDCAP

Terceiro Setor

Termo Aditivo

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMS N°. 001/2.023, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A APAVB - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA.

OBJETO: VIABILIZAR CUIDADOS GERAIS DOS ANIMAIS RESIDENTES NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO E ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DA POPULAÇÃO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob n°. 45.352.267/0001-86, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e de outro lado o **APAVB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.799.714/0001-51, sediada à Rua João Pugin, nº. 497, bairro Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. **Érika Andreza dos Santos,** brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG n°. 40.339.507-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob n°. 371.716.248-52, residente e domiciliada à Rua José Savegnago, nº. 375, bairro José Pedro Carolo, Pontal/SP, CEP 14.180-000, celebram o presente termo de aditamento, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de colaboração assinado em 03 de fevereiro de 2.023 visando à execução de **viabilizar cuidados gerais dos animais residentes no Centro de Controle de Zoonoses, resgate e acolhimento de animais de rua em situação de risco e orientação educativa da população,** posteriormente prorrogada sucessivas vezes, com vigência final atual prevista para 31 de janeiro de 2.025.

CLÁSULA SEGUNDA: houve manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de prorrogação da avença por 01 (um) mês, tendo em vista o manifesto interesse da Entidade Parceira em rediscutir os termos do Plano de Trabalho vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogada por 01 (um) mês, a partir de 1°. de fevereiro de 2.025, a vigência do termo de colaboração em epígrafe, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade Colaboradora, no valor total de **R$ 46.098,00 (quarenta e seis mil e noventa e oito reais)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 315

Ficha n°. **299**	Processo n°.	
Unidade:	010606	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, VETORES E ZOONOSES
Funcional:	10.305.0010.0054.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VIGILÂNCIA EPID.
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, sexta-feira, 31 de janeiro de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Érika Andreza dos Santos
Presidente da Entidade Colaboradora